



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

R E S O L U Ç Ã O N.º 015/04.

"RESOLUÇÃO SOBRE AS TRANSMISSÕES DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS, OS DEBATES E O RESUMO DOS TRABALHOS DA CÂMARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

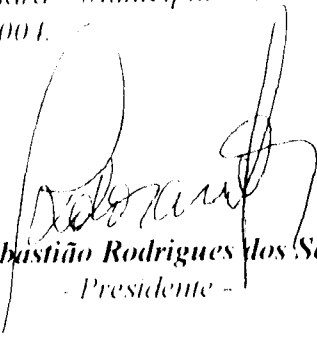
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, APROVOU, E EU, VEREADOR SENIOR SEBASTIÃO RODRIGUES DOS SANTOS, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º As Sessões Ordinárias e Extraordinárias, os debates e o resumo dos trabalhos da Câmara, serão irradiados por emissora de rádio local, que será considerada oficial por vencer licitação para essas transmissões e divulgações.

Parágrafo único As transmissões das Sessões serão ininterruptas e só poderão ser comentadas durante os intervalos regimentais e ou suspensão temporária dos trabalhos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos em 02 de janeiro de 2005, revogando-se as demais disposições em contrário.

Plenário "Estevão Alves Corrêa", Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de novembro de 2004.


Vereador **Sebastião Rodrigues dos Santos**
- Presidente -